

RESOLUÇÃO Nº 09/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 12.362/99-50 – DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar 70 (setenta) bolsas do Programa Integrado de Bolsas da UFES, no período compreendido entre 15 de janeiro a 31 de março de 2000, com a seguinte distribuição:

- Gabinete do Reitor.....	2
- Pró-Reitoria de Graduação.....	2
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.....	2
- Comissão da GED.....	1
- Secretaria de Produção e Difusão Cultural.....	2
- Procuradoria Geral.....	1
Sub-Total:.....	10

HUCAM

- Serviço de Patologia	15
- Divisão de Enfermagem.....	30
- Serviço Social	6
- Direção HUCAM	9
Sub-Total:.....	60

Total Geral: 70

Art. 2º - Serão de responsabilidade do Hospital Universitário “Cassiano Antônio Moraes” - HUCAM os recursos orçamentários e financeiros das bolsas a ele destinadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE